



SUMÁRIO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	23
FUNDAÇÃO CULTURAL	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	24
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	25
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	25

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 10, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022019717, firmado entre a Prefeitura de Palmas e ANTÔNIO CUSTODIO -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.614.174/0001-06, para contratação dos serviços de chaveiro da Procuradoria-Geral do Município:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Nábia Claudina da Silva Araújo
SUPLENTE	Maria Angélica Campos Pinto

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em

parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 252/GAB/SEPLAD, 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.186, de 4 de maio de 2022, que redistribuiu os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passará a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II do Anexo V ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantido os atuais ocupantes.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, o(a) servidor(a) HARRISON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413042030, Assistente de Gabinete I – DAS-8, a partir de 4 de maio de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º LOTAR, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, o(a) servidor(a) MARIA ALDINEA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413033365, Assessor Técnico – DAS-5, a partir de 4 de maio de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 253/GAB/SEPLAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para a Secretaria Municipal de Finanças o(a) servidor(a) ISAURA YOKO IWATANI TANIGUCHI, matrícula nº 261561, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Palmas, 11 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 262/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) CELIO DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 141561, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 02/05/2019 à 02/05/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022031142.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 65/2022/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413004434	HELOISA HELENA MARTINS DA SILVA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022024218	05/05/2022 A 04/05/2024
2.	198981	IRANEIS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022025546	09/05/2022 A 08/05/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

INTERESSADO: ELZIMAR SALU ARAUJO PINHEIRO

PROCESSO: 2022026975
 MATRÍCULA: 413017653
 CARGO: Professor – 1 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 66/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 309/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 05/05/2022 a 04/05/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DORIEDNA FIDELIS DE BRITO DOS SANTOS

PROCESSO: 2022024272
 MATRÍCULA: 413019093
 CARGO: Agente Administrativo Educacional
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 67/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 312/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 05/05/2022 a 04/05/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ROSILEIA RODRIGUES FONTE

PROCESSO: 2022007804
 MATRÍCULA: 413010193
 CARGO: Agente Administrativo Educacional
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 68/2022/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 87/2022-JMO, INDEFIRO a solicitação de Prorrogação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CLAUDIA FERNANDA PIMENTEL DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2021025180
 MATRÍCULA: 136992
 CARGO: Arquiteto
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária – prorrogação

DESPACHO Nº 69/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 296/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 19/05/2022 a 18/05/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CARLENE PEREIRA SARAIVA

PROCESSO: 2022024277
 MATRÍCULA: 164031
 CARGO: Professor – III 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 70/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 311/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 09/05/2022 a 08/05/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 13 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JACIRENE LOPES DE SOUSA

PROCESSO: 2019001631
 MATRÍCULA: 413007604
 CARGO: Agente Administrativo Educacional
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária – prorrogação

DESPACHO Nº 71/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 131/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 29/01/2022 a 28/01/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 13 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**

Processo nº: 2020061041

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Objeto: aquisição de KIT NATALIDADE, composto com os itens, conforme quadro detalhado descrito no ANEXO I – Especificações do objeto deste edital, do Pregão Eletrônico nº 073/2021, sucedido em 22/02/2022, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES - LTDA				CNPJ: 42.452.561/0001-71	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Kit Natalidade, composto com os itens especificados abaixo, embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico, personalizado, com a logomarca da Prefeitura de Palmas / Secretaria Municipal de Assistência Social. (A arte será fornecida pela Secretaria).	VARIADOS	800 UN	R\$ 194,25	155.400,00

DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT NATALIDADE					
QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	unidade	Banheira uso infantil, material plástico, para banho, capacidade mínima para 34 litros, dimensões 0,78 cm x 50cm x 27cm, na cor branca.	ARQPLAST	R\$ 40,00	40,00
1	unidade	Haste flexível, com ponta de algodão, compactada nas extremidades, caixa com 150 unidades.	COTTON BABY	R\$ 3,45	3,45
1	unidade	Espuma de banho infantil, 100% poliuretano, no formato de bichinhos infantis.	NATUFRAN	R\$ 2,00	2,00
1	unidade	Lenços umedecidos: medindo 20 x 12, embalagem tipo balde, com 450 unidades, sem álcool etílico, na fragrância aloe vera.	JOE BABY USEJET	R\$ 12,00	12,00
02	unidade	Sabonete líquido infantil cremoso, hipogalênico, com loção hidratante, com fórmula que não irrita a pele. Frasco com 200ml.	TRALALA	R\$ 7,80	15,60
1	unidade	Toalha de banho para bebê com capuz: tecido duplo, 100% algodão, medidas: largura: 70cm x comprimento: 130cm, nas cores branca, verde e amarela.	INCOMFRAL	R\$ 19,60	19,60
1	unidade	Meia para bebês: Kit com 3 meias, Tecido 100% Algodão, poliéster, cores variadas.	PYNDUKA	R\$ 3,80	3,80
1	unidade	Fralda de pano: pacote com 04 unidades, 100% de algodão, tecido duplo, medindo 70 x 70 cm, estampada cores variadas.	INCOMFRAL	R\$ 17,00	17,00
1	unidade	Manita microfibras para bebê: 100% poliéster, medindo aproximadamente 1,10 x 0,90 cm, nas cores branca, verde e amarela.	INCOMFRAL	R\$ 25,00	25,00
1	unidade	Pomada contra assaduras: Dexpantenol, concentração 50mg/g, forma farmacêutica pomada bisnaga de 30g. Age na prevenção e tratamento da dermatite de fraldas (assaduras).	LUKINHA	R\$ 6,90	6,90
1	unidade	Quatro kit com 3 unidades, 100% de algodão nas medidas 01m x 0,80cm estampado cores variadas.	INCOMFRAL	R\$ 30,00	30,00
1	unidade	Conjunto de mijolzinho e casaquinho, em tecido de algodão nas cores branca, verde e amarela.	PARAISO	R\$ 11,50	11,50
1	unidade	Saco plástico, transparente reforçado, dimensões de 0,80 x 1,0 não tóxico, personalizado com a logomarca (colorida) da Prefeitura Municipal de Palmas / Secretaria de Desenvolvimento Social.	KIP	R\$ 7,40	7,40

Palmas - TO, 23 de maio de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO
DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
5ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 5ª PUBLICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, em 04 de maio de 2022, páginas 4 e 5, na informação abaixo:

Onde se lê: "MB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA".

Leia-se: "M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA".

Palmas – TO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de junho de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 043/2022, cujo o objeto é a futura contratação de empresa para

fornecimento de carimbos, instruído no processo nº 2022004272. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de maio de 2022.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de junho de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 044/2022, cujo o objeto é Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de HOSPEDAGEM, com café da manhã, para atender a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de 12 (doze) meses, instruído no processo nº 2021061821. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de maio de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 091/2022**PROCESSO Nº: 2021043683
RECORRENTE: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19228

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis constante da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 19228, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 9.346,16. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021043683 em nome de ARAÚJO E RESPLANDE LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 17 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos FiscaisEduardo Rucos
Conselheiro Relator**ACÓRDÃO Nº: 092/2022**PROCESSO Nº: 2021042246
RECORRENTE: LOJAS AVENIDA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19144

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS na sua prestação de serviços por solidariedade elencada no item 15.14 da LC nº

285/13. Auto de Infração nº 19144, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 8.034,63. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021042246 em nome de LOJAS AVENIDA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.034,63 (oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 093/2022

PROCESSO Nº: 2021042248
RECORRENTE: LOJAS AVENIDA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19145

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS na sua prestação de serviços por solidariedade elencada no item 15.14 da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 19145, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 6.414,92. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021042248 em nome de LOJAS AVENIDA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.414,92 (seis mil, quatrocentos e catorze reais e noventa e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 094/2022

PROCESSO Nº: 2021042251
RECORRENTE: LOJAS AVENIDA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19146

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS na sua prestação de serviços por solidariedade elencada no item 15.14 da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 19146, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 6.785,17. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021042251 em nome de LOJAS AVENIDA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais

da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.785,17 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 095/2022

PROCESSO Nº: 2021042254
RECORRENTE: LOJAS AVENIDA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19147

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS na sua prestação de serviços por solidariedade elencada no item 15.14 da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 19147, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 6.410,90. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021042254 em nome de LOJAS AVENIDA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.410,90 (seis mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 096/2022

PROCESSO Nº: 2021042258
RECORRENTE: LOJAS AVENIDA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19148

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS na sua prestação de serviços por solidariedade elencada no item 15.14 da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 19148, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 5.180,61. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021042258 em nome de LOJAS AVENIDA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.180,61 (cinco mil, cento e oitenta reais e sessenta e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 097/2022

PROCESSO Nº: 2021042270
 RECORRENTE: LOJAS AVENIDA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 19149

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS na sua prestação de serviços por solidariedade elencada no item 15.14 da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 19149, período de janeiro a fevereiro de 2021, no valor originário de R\$ 1.008,73. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021042270 em nome de LOJAS AVENIDA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.008,73 (um mil, oito reais e setenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 098/2022

PROCESSO Nº: 2021042296
 RECORRENTE: LOJAS AVENIDA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 19212

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS na sua prestação de serviços por solidariedade elencada no item 15.14 da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 19212, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 6.200,41. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021042296 em nome de LOJAS AVENIDA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.200,41 (seis mil, duzentos reais e quarenta e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 099/2022

PROCESSO Nº: 2021042300
 RECORRENTE: LOJAS AVENIDA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 19213

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS na sua prestação de serviços por solidariedade elencada no item 15.14 da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 19213, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 5.538,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou

pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021042300 em nome de LOJAS AVENIDA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.538,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 100/2022

PROCESSO Nº: 2021042301
 RECORRENTE: LOJAS AVENIDA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 19214

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS na sua prestação de serviços por solidariedade elencada no item 15.14 da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 19214, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 6.039,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021042301 em nome de LOJAS AVENIDA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.039,64 (seis mil, trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 101/2022

PROCESSO Nº: 2021042304
 RECORRENTE: LOJAS AVENIDA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 19215

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS na sua prestação de serviços por solidariedade elencada no item 15.14 da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 19215, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 5.910,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021042304 em nome de LOJAS AVENIDA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.910,64 (cinco mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 102/2022

PROCESSO Nº: 2021042308
 RECORRENTE: LOJAS AVENIDA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 19216

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS na sua prestação de serviços por solidariedade elencada no item 15.14 da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 19216, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 3.116,50. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 05/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021042308 em nome de LOJAS AVENIDA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.116,50 (três mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 17 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0150, 03 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Anne Frank	2022000109	33.50.30	R\$ 9.400,00
			TOTAL GERAL	R\$ 9.400,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº155, 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola Maria Rosa de Castro, que deverão ser gastos com Uniformes, considerando o aumento de alunos, conforme preconização da Lei supracitada e quadro com valores abaixo:

N.º	Escola	Uniforme		1º ao 5º ano R\$ 30,00	6º ao 9º R\$ 20,00	Total
		1º ao 5º ano alunos	6º ao 9º alunos			
1	ACE - MARIA ROSA DE CASTRO	180	28	R\$5.400,00	R\$560,00	R\$5.960,00
			TOTAL			R\$ 5.960,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ACONCHEGO****PORTARIA 004, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022019607 firmado com a empresa WM COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	02/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves Silva	30175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de Maio de 2022.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA 005, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022019607 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	03/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves Silva	30175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de Maio de 2022.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA 006, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022019607 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	03/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves Silva	30175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de Maio de 2022.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA 007, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022019607 firmado com a empresa MVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	03/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves Silva	30175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de Maio de 2022.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA 008, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022019607 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-1, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	03/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves Silva	30175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de Maio de 2022.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A ACCEI do CMEI Aconchego por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 08 de Junho de 2022, na Sala de Professores do CMEI Aconchego, localizado no endereço rua 01, APM 03, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, objetivando a instalação de sistema de captação de energia solar na referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Aconchego, Processo nº 2022026998. O Edital deverá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da seção de licitação no Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-_ACONCHEGO.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99206.8498 ou no e-mail: financeiro.aconchego1@gmail.com.

Palmas/TO, 23 de Maio de 2022.

Zenaide Pereira Quos Macedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A ACCEI do CMEI Aconchego por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 08 de Junho de 2022, na Sala de Professores do CMEI Aconchego, localizado no endereço rua 01, APM 03, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, objetivando a reforma parcial da calçada e cobertura na referida

Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Aconchego, Processo nº 2022010906. O Edital deverá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da seção de licitação no Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-CAL%C3%87ADA_E_COBERTURA-ACONCHEGO.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99206.8498 ou no e-mail: financeiro.aconchego1@gmail.com.

Palmas/TO, 23 de Maio de 2022.

Zenaide Pereira Quos Macedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 003, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº03/2022, Processo nº 2022011866 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de GAS DE COZINHA (P-45).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	13/04/2022
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de Maio de 2022.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO: 2022011866
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA.
VALOR: R\$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº1399/2005, 1210/2003, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e processo nº 2022011866.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 3.2900.12.365.2000 2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 150010001 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº 793428681-34 e portadora do RG nº 574266 SSP/GO. Empresa, por meio de seu representante legal Karulina Gomes Ferraz, inscrito no CPF nº 018.189.031-30 e portador do RG nº 779.826 SSP/TO.

CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 005, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2021079643 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO

DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	16/03/2022
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO 23 de maio de 2022

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 007, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 202109643 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – AS CABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	18/03/2022
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO 23 de maio de 2022

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO: 2021079643
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 7.398,50 (Sete mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº2021079643.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010 e 0202.
Vigência: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº 985.725.711-91, RG nº 701.383 SSP/TO: CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, inscrito no CNPJ nº 15362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elizangela Dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO: 2021079643
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – AS CABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 7.690,00 (Sete mil seiscentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº2021079643.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010 e 0202.

Vigência: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº 985.725.711-91, RG nº 701.383 SSP/TO: CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA COOPRATO, inscrito no CNPJ nº 20.742.426-0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963- SSP/CE.

CMEI FONTES DO SABER

PORTARIA Nº011, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2022, Processo nº2022021217. Firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, cujo objeto é para aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	09 de maio de 2022
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº012, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2022, Processo nº2022021217. Firmado com a empresa Ana Lucia Alves Marinho-EPP, inscrita no CNPJ nº29.124.720/0001-40, cujo objeto é para aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	09 de maio de 2022
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº013, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2022, Processo nº2022021217. Firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	09 de maio de 2022
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº014, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2022, Processo nº2022021217. Firmado com a empresa CASA DE CARNE EIRELI-CCP, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícia.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	09 de maio de 2022
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº015, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2022, Processo nº2022021217. Firmado com a empresa S.DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	09 de maio de 2022
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº017, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2022, Processo nº2022021217. Firmado com a empresa S. MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	09 de maio de 2022
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº018, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2022, Processo nº2022021217. Firmado com a empresa S. WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	09 de maio de 2022
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº 006, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022023792 firmado com a empresa ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é a aquisição de Conjuntos de Uniformes Unisex.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	413010033	06/05/2022
SUPLENTE	DARILENE PAIVA LIMA	379831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
Presidente Da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022009788 firmado com a empresa M & M COMERCIO E

TRANSPORTE DE GÁS, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é a contratação de serviços de recarga de Gás de Cozinha (GLP 45 kg) para esta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	413010891	06/05/2022
SUPLENTE	NELCI BARBOSA DOS SANTOS	305581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
Presidente Da Associação

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACCEI DO CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 07 de Junho de 2022, na sala dos professores do Sítio do Pica Pau Amarelo, localizada no endereço Aurenly IV APM 07 Rua 07 Cep 77060-008, Palmas – TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, Processo n.º 2022016259. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na ACCEI do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, no endereço acima citado, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-S%C3%8DTIO_PICA_PAU_AMARELO.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, através do e-mail: financeirocmeisito@semed.palmas.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3571-5153.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Maria de Jesus Pinto dos Santos - Presidente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A ACCEI DO CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 07 de Junho de 2022, na sala dos professores do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, localizada no endereço Aurenly IV APM 07 Rua 07 Cep 77060-008, Palmas – TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2022, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR DE 112,5 KVA da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, Processo n.º 2022027634. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na ACCEI do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, no endereço acima citado, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-SUBESTA%C3%87%C3%83O_PARTICULAR-S%C3%8DTIO_PICA_PAU.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, através do e-mail: financeirocmeisito@semed.palmas.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3571-5153.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Maria de Jesus Pinto dos Santos - Presidente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CORA CORALINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina por meio da Comissão Permanente, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 07 de junho de 2022, na Sala dos Professores na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, localizado na Quadra 603 norte, alameda 10 APM 26, Plano Diretor Norte - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a Reforma Elétrica Total para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, Processo n.º 2022026973. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_EL%C3%89TRICA-_CORR_CORALINA.pdf. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3218-5436.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Edinalva Euzebio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ATHOS MINI MERCADO - EIRELI, com o valor total de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 8.933,82 (oito mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), a empresa M.L LOGISTICA – EIRELI, com o valor total de R\$ 1.943,60 (hum mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 3.023,60 (três mil e vinte e três reais e sessenta centavos), a empresa BELLA DISTRIBUIDORA – LTDA, com o valor total de R\$ 90.562,50 (noventa mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa L.G. DA SILVA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 1.507,00 (hum mil quinhentos e sete reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022004645, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Maria da Cruz Lobo Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LUIZ GONZAGA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 08 de junho de 2022, na sala da direção da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, localizada no endereço 503 Norte Alameda 05 APM 06 – ARNO 61 - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Reforma do muro e guarita da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, Processo n.º 2022027531. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min, em dias úteis: ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA-MURO_E_GUARITA-LUIZ_GONZAGA.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, através do e-mail: acefinanceirolg@gmail.com ou pelo telefone (63) 3225-0355.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Leonardo Costa Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 08 de junho de 2022, no pátio da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizada no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL, objetivando aquisição de materiais de expediente, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo n.º 2022001788. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira em dias úteis: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE-MARIA_ROSA.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Deilane Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor total de R\$ 90.440,00 (Noventa mil quatrocentos e quarenta reais) foi julgada como vencedora do Processo n.º 2022023987, tendo como objeto a aquisição de cadeiras acadêmicas.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Deilane Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 15 de junho de 2022, na sala da coordenação financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, localizado no endereço

QD. 301 Norte, APM 01, Av. LO 08 S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, Processo n.º 2022028234. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da seção de licitação, na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-INSTRUMENTOS_MUSICAIS-PE._JOSIMO.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-3232/98456-6010 ou josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 23 de Maio de 2022.

Lilian Alves Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 363/SEMUS/GAB/DMAC, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Institui comissão para reformular o Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco e criação dos Protocolos Clínicos da rede de Urgência e Emergência da gestão municipal do Sistema Único de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a área de Urgência e Emergência se constitui em um importante componente da assistência à saúde.

CONSIDERANDO a permanente necessidade de atualização dos protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ao dever por parte do Poder Público de regulamentação, fiscalização e controle dos serviços de saúde, disposto no Artigo 197 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o crescimento exponencial da demanda por serviços na área de Urgência e Emergência e a consequente necessidade de aprimoramento na classificação dos pacientes em espera por atendimento.

CONSIDERANDO a importância de organizar o Sistema Único de Saúde - SUS regionalmente para conformação de uma Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS), visando à integralidade da assistência e a Equidade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às urgências no SUS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão para reformular o Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco e criação dos Protocolos Clínicos da rede de Urgência e Emergência da gestão municipal do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º DESIGNAR os servidores especificados a seguir para compor a referida Comissão, composta pelos membros abaixo designados tendo o primeiro como Presidente e o segundo como Vice-Presidente.

I - Karlla de Souza Luz, matrícula funcional nº 413018415;

II - Babbie Sousa Rodrigues, matrícula funcional nº 413046448;

III - Adriana Borges Alves Avelar, matrícula funcional nº 413043507;

IV - Dahyene Cris Alves Silva, matrícula funcional nº 413046339;

V - Viviane Rosal Fonseca, matrícula funcional nº 305741;

VI - Sérgio Brito Reginaldo, matrícula funcional nº 324211;

VII - Marcos Moreira Rocha, matrícula funcional nº 41304623;

VIII - Cibele Bezerra Costa, matrícula funcional nº 413046739;

IX - Flavio Cavalcante de Assis, matrícula funcional nº 413041811;

X - Luciano Batista Lopes, matrícula funcional nº 413023525;

XI - Lauhrant Willian Assis Barros, matrícula funcional nº 413046874;

XII - Jose Carlos de Carvalho Miele Junior, matrícula funcional nº 413041438;

XIII - Osvaldo Pinto Neto, matrícula funcional nº 413020767;

XIV - Leandro Pitaluga de Sousa, matrícula funcional nº 413042882;

XV - Vinicius Gonçalves Lopes, matrícula funcional nº 413018319;

XVI - Odonel Pereira dos Santos Junior, matrícula funcional nº 413020835;

XVII - Marcos Emilio Honório da Silva, matrícula funcional nº 160721;

XVIII - Milena Aires de Oliveira, matrícula funcional nº 154381;

XIX - Thais Rodrigues Aires, matrícula funcional nº 413047901;

Art. 3º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, e sempre que necessário, no exercício de suas atribuições, requisitarem análise técnica das diversas categorias.

Art. 4º Os servidores que compõem esta Comissão realizarão as atividades concomitantes as atribuições de seu cargo e/ou função e terão direito a 20% de sua carga horária mensal para os trabalhos da referida comissão.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 436/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

Retifica a Portaria nº 221/SEMUS/GAB/DMAC, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a atualização da portaria do faturamento de exames, consultas, cirurgias e procedimentos executados pelas empresas credenciadas e unidades próprias da SEMUS/PALMAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Item I, do Art. 1º, referente à Portaria nº 221/SEMUS/GAB/DMAC, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.957, de 08 de abril de 2022, conforme especificado a seguir:

Onde-se lê	I - As guias de solicitação de exames, procedimentos e cirurgias devem ser originais e acompanhadas das guias de autorização. Se por ventura o usuário comparecer ao estabelecimento credenciado somente com a guia de autorização, a empresa poderá realizar o procedimento, desde que conste assinatura e carimbo de um médico na guia.
Leia-se	I - As guias de solicitação de exames, procedimentos e cirurgias devem ser originais e acompanhadas das guias de autorização. Se por ventura o usuário comparecer ao estabelecimento credenciado somente com a guia de autorização, a empresa poderá realizar os procedimentos sem nenhum prejuízo para o faturamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seu efeito a 08 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 440/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS
ENI MARIA GONCALVES	140841	2021	a	2022 07
WYARA MILHOMENS DOS SANTOS	413018403	2018	a	2019 14
ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA IAGHI	413018294	2020	a	2021 29
ZILMA CLEMENTE ARAUJO DUTRA	305211	2020	a	2021 03
MARIA LUIZA SOUSA DA SILVA	162491	2020	a	2021 14
OSWALDO DE JESUS JUNIOR	298921	2020	a	2021 09
EDMANERI DOS SANTOS	302871	2018	a	2019 08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês maio de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva

**PORTARIA Nº 441/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 303/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 11 de abril de 2022, na parte.

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
REGINA MARQUES MIRANDA DOS REIS	190051	PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	01/05/2022 a 14/05/2022	2019 a 2020

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
REGINA MARQUES MIRANDA DOS REIS	190051	PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	01/05/2022 a 14/05/2022	2018 a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês maio de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva

PORTARIA Nº442/SEMUS/GAB/ASSEXRG/GGFPF, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
GERSON RIBEIRO LEITE	303721	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF DE 17 DE JANEIRO DE 2022	02/05/2022 a 10/05/2022	2019 a 2020
CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA	413019091	PORTARIA Nº 688/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 24 DE AGOSTO DE 2021	02/05/2022 a 15/05/2022	2018 a 2019
NABIA SOUZA GOMES	303571	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	23/05/2022 a 01/06/2022	2019 a 2020
TADILA FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	258381	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	15/08/2022 a 23/06/2022	2020 a 2021
ORLANDO BIZERRA SOUZA	155841	PORTARIA Nº 302/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 11 DE ABRIL DE 2022	13/06/2022 a 26/06/2022	2019 a 2020
ZENEIDE PEREIRA COELHO SILVA	138681	PORTARIA Nº 160/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 08 DE MARÇO DE 2022	01/06/2022 a 14/06/2022	2019 a 2020
WYARA MILHOMENS DOS SANTOS	413018403	PORTARIA Nº 440/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 18 DE MAIO DE 2022	15/06/2022 a 28/06/2022	2018 a 2019
CRISTINA SOARES FERREIRA	413023273	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	01/06/2022 a 10/06/2022	2019 a 2020
ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA IAGHI	413018294	PORTARIA Nº 440/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 18 DE MAIO DE 2022	01/07/2022 a 29/07/2022	2020 a 2021
MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	295081	PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	19/07/2022 a 01/08/2022	2018 a 2019
IRISMAR CIRQUEIRA DA SILVA	413018586	PORTARIA Nº 125/SEMUS/DE/FMSI/GGP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019	11/07/2022 a 24/07/2022	2017 a 2018

ELIVANIR BARBOSA BORGES DE PAULA	413019274	PORTARIA Nº 128/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	18/07/2022 a 27/07/2022	2019 a 2020
STELA CRISTINA SIMAS QUIROZ	413024246	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	18/07/2022 a 31/07/2022	2018 a 2019
AGUNIA MARIA CIRQUEIRA SILVA	154221	PORTARIA Nº 543/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 22 DE JULHO DE 2021	20/07/2022 a 07/08/2022	2018 a 2019
JUCIELE ALVES DE SOUSA	413018492	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	05/07/2022 a 14/07/2022	2019 a 2020
JAQUELINE ALVES DE SOUSA	413020737	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	05/07/2022 a 14/07/2022	2019 a 2020
MARIA DAS GRACAS DA SILVA BANDEIRA	133481	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	04/07/2022 a 18/07/2022	2020 a 2021
CHRISTYANE UCHOA DE ARAUJO	138931	PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	01/07/2022 a 05/07/2022	2020 a 2021
GIRLENE PINTO DE BRITO ARAUJO	413021056	PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	01/07/2022 a 14/07/2022	2019 a 2020
EDILMA PINTO DE OLIVEIRA DIOGENES	171511	PORTARIA Nº 161/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 08 DE MARÇO DE 2022	05/07/2022 a 18/07/2022	2019 a 2020
HARTEMIS MILHOMEM VALADARES	330771	PORTARIA Nº 160/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 08 DE MARÇO DE 2022	04/07/2022 a 25/07/2022	2019 a 2020
MARIA DA CONSOLACAO ALVES MONTEIRO	133781	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	18/07/2022 a 31/07/2022	2018 a 2019
MARIA APARECIDA DA SILVA	255411	PORTARIA Nº 958/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	15/07/2022 a 29/07/2022	2018 a 2019
ELIENE AIRES MOURA DE OLIVEIRA	160351	PORTARIA Nº 668/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 24 DE AGOSTO DE 2021	01/07/2022 a 15/07/2022	2018 a 2019
JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACEDO	159571	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	04/07/2022 a 18/07/2022	2018 a 2019
JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACEDO	159571	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	19/07/2022 a 01/08/2022	2019 a 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês maio de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 131, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 27, situado à Rua 03, quadra 06, do loteamento TAQUARALTO, 5ª etapa folha 01, com área de com 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 27-A, situado à Rua 03, quadra 06, do loteamento TAQUARALTO, 5ª etapa folha 01, com área de com 225,00 m² e Lote 27-B, situado à Rua 03, quadra 06, do loteamento TAQUARALTO, 5ª etapa folha 01, com área de com 225,00 m², objeto do processo nº 2022033772, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 136, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado à Alameda 33, QI-25, da quadra ARSO 111, com área de com 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado à Alameda 33, QI-25, da quadra ARSO 111, com área de com 180,00 m² e Lote 15-B, situado à Alameda 33, QI-25, da quadra ARSO 111, com área de com 180,00 m², objeto do processo nº 2022009030, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 137, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 32, situado à Alameda 01, QI-05, da quadra ARSO 63, com área de com 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 32-A, situado à Alameda 01, QI-05, da quadra ARSO 63, com área de com 210,00 m² e Lote 32-B, situado à Alameda 01, QI-05, da quadra ARSO 63, com área de com 210,00 m², objeto do processo nº 2022032319, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado terrenos sujos e mato alto no interior dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
ERICA DANTAS DE MACEDO TAVARES	ARSO 52, ALAMEDA 19, QI 33, LT 17	000794
DANIEL BERG DE SOUSA ALMEIDA	ARSO 62, ALAMEDA 10, LT 15B	002173
BARSANULFO JACINTO XAVIER FILHO	ARSO 62, ALAMEDA 14, LT 04	000555
ALAOR OLIVEIRA PAIVA JUNIOR	ARSO 53, ALAMEDA 04, LT 12	000783
CLAUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA	ARSO 62, ALAMEDA 10, LT 15A	002175
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL MAISON DES AMIS	ARSO 61, ALAMEDA 02, LT 26	002154

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado criação de galinhas, sem condições adequadas, contrariando o Artigo 31 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
FRANCINALDO DA SILVA	ARSE 152, ALAMEDA 18, LT 30	000162

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado lançamento de água servida em logradouro público, contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização de IMEDIATO, sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
VIRGULINO DA SILVA OLIVEIRA	ARSE 121, ALAMEDA 14, QI 12, LT 34	000154

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado terrenos sujos e mato alto no interior dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
C B A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ASR NE 55, ALAMEDA 04, LT 06	000634
RIO BONITO CONSTRUÇÕES LTDA	ASR NE 55, ALAMEDA 04, LT 05	000637
JEANY DE SOUZA QUEIROZ	JARDIM AURENY III, AVENIDA D, LT 23	000983
CECILIA VIEIRA GONÇALVES	JARDIM AURENY III, AVENIDA D, LT 25	000969
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS SHALLOM	ARSO 42, ALAMEDA 18, LT 01B	000304
PH ENGENHARIA LTDA	ARSO 42, ALAMEDA 03, LT 01	000307
ABHNER PAULO DIAS DA SILVA	ARSE 131, RUA 06, QI 06, LT 13	000173
LARA TRIGUEIRO BATISTA	ARSE 131, RUA 10, LT 33	000196
MARIA VERA LUCIA DE SOUZA	ARSE 131, RUA 10, LT 29	000194
HAROLDO SATO	ARNO 13, ALAMEDA 131, QI 10, LT 15	002013
RAFAELA RIBEIRO PEPE	ARNO 13, ALAMEDA 131, QI 11, LT 04	002018
MARISA BATISTA ALVARENGA WEBLER	ARNO 13, ALAMEDA 131, QI 10, LT 09	002020
DANUBIO DIAS NASCIMENTO	ASR NE 25, ALAMEDA 08, QI 09, LT 16	000614
LELIAN BENEVIDES PEIXOTO LIMA	ARSE 131, RUA 18, QI 13, LT 04	000209
GUSTAVO LEMES DA SILVA	LOTEAMENTO BERTAVILLE, RUA ADALCY GOMES, QD 12, LT 30	002367
ANTONIO GILDEFRAN DA SILVA GOMES	LOTEAMENTO BERTAVILLE, RUA MUNDICO MORAES, QD 13, LT 02	002370
BORESKA PARTICIPAÇÕES LTDA	ARSE 14, ALAMEDA 01, LT 01	000706
JOSINO PEREIRA DE ABREU	ARSO 33, RUA 01, QD 20, LT 06	22A0272
RICARDO DA SILVA CARREIRA	TAQUARUSSU, RUA 31, QD 85, LT 09	22A0002
KETTY ANNE FARIAS DA SILVA	ARSE 142, ALAMEDA 24, QD 21, LT 21	000166
VAGNER FERNANDES PRADO	ARNE 71, ALAMEDA 06, QD 11, LT 30	000383
LUCAS RIBEIRO GLORIA	ARNE 71, ALAMEDA 04, QD 10, LT 42	000368
BELA VISTA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	ARNE 71, ALAMEDA 16, QD 04, LT 51	000359
BELA VISTA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	ARNE 71, ALAMEDA 12, QD 04, LT 52	000361
BELA VISTA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	ARNE 71, ALAMEDA 06, QD 08, LT 52	000366
BELA VISTA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	ARNE 71, ALAMEDA 08, QD 08, LT 51	000362
BELA VISTA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	ARNE 71, ALAMEDA 03, QD 13QC, LT 01	000388
RALIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	ARNE 64, ALAMEDA 11, QI 12, LT 16	22A0333
ROSIMERE JOSE SANTANA	ARSE 131, RUA 10, QI 07, LT 31	000195

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado imóveis desabitados em estado de ruína, contrariando o Artigo 254 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
CECILIA VIEIRA GONÇALVES	JARDIM AURENY III, AVENIDA D, QD 145, LT 25	000971
JEANY DE SOUZA QUEIROZ	JARDIM AURENY III, AVENIDA D, QD 175, LT 23	000984

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco

Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a limpeza do terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foram detectados imóveis em péssima condições de higiene e limpeza nas áreas internas, pátios e quintais, contrariando o Artigo 24 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
CICERO SULINO DE JESUS	ARSE 102, QI 21, ALAMEDA 02, LT 05	2722
WILSON JOSE DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA	ARSO 42, ALAMEDA 24, LT 16	000308

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco

Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a regularização da área, localizada em Palmas – TO, nos endereços abaixo relacionados, onde foi detectado ocupação irregular de área pública, contrariando o Artigo 277 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
EMILSON VIEIRA SANTOS	ARSE 21, ALAMEDA BEIJA-FLOR, QI 01, LT 09	001303
EMILSON VIEIRA SANTOS	ARSE 21, ALAMEDA BEIJA-FLOR, QI 01, LT 09	000314

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco

Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 07 (sete) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado terreno sujo e mato alto no interior dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
FERNANDO TRANQUEIRA DA SILVA	TAQUARALTO 3º ETP, FL 01, RUA NC 05, QD 07, LT 05	2526
FERNANDO TRANQUEIRA DA SILVA	TAQUARALTO 3º ETP, FL 01, RUA NC 05, QD 07, LT 06	2527

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco

Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado depósito de material de construção sobre o passeio público, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
KELISMENE DA SILVA GOMES	ARSE 121, ALAMEDA 12, QI 12, LT 37	3438
RADYLN VIEIRA FERREIRA	ARSE 91, ALAMEDA 04, QI A, LT 22	000058
YARA IZIDORO DE MENEZES	ASE 92, ALAMEDA 21, QI 09, LT 20	2748
CECILIA VIEIRA GONÇALVES	JARDIM AURENY III, AVENIDA D, QD 145, LT 25	000970

Palmas – TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco

Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado que os imóveis estão prejudicando a limpeza da cidade, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
LAURA SANTOS CHAVES	ARNO 71, QI 02, ALAMEDA 02, LT 02	4093
JEANY DE SOUZA QUEIROZ	JARDIM AURENY III, AVENIDA D, QD 175, LT 23	000985
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	ARNE 51, ALAMEDA 03 C/ ALAMEDA 14, LT 01	000628

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco

Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado mau uso da propriedade particular e abuso do direito individual que afetam a coletividade, contrariando o Artigo 183 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
LUCIANA RESPLANDE	MORADA DO SOL SETOR 02, RUA MS 01, QD 52º, LT 24	22A0012
MULTPLICAR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIAS TECNOLOGICAS EIRELI	ARSE 21, QI 14, ALAMEDA CANARIO, LT 09	3494

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco

Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado terreno sujo e mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
LUCINEIA FRANCISCA DE ANANIAS SERRA	TAQUARI, T-21, RUA LO-13 C/ RUA NS-14, LT 14	001107

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco

Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado que os imóveis estão prejudicando a limpeza da cidade, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
MARIA HONISSE DE SOUZA SILVA	ARNO 31, ALAMEDA 23 C/ ALAMEDA 10, LT 01	001251
INSTITUTO TOCANTINENSE DE EXAMES LABORATORIAIS LTDA	ARNO 31, ALAMEDA 13, QI 19, LT 21	001258

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a regularização da área, localizada em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado despejo de resíduos de construção em área urbana do Município, contrariando o Artigo 145 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
MAURA PAULINO LEAL DOS SANTOS	ARSE 152, AVENIDA 01, QR 31, LT 02	000153

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão de Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CARLOS AUGUSTO ATILIO	2021024592	001253
CARLOS JOSÉ DO AMARAL	2021025229	002607
CLEDIOMARIO PEREIRA CALIXTO	2021007784	007768
DOUGLAS MARTINS FERNANDES	2021065204	004579
ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES DE LIMA	2021025532	000696
ESPÓLIO DE SALOMÃO PEREIRA TORRES	2021028152	002589
GETULIO BARROS DE MELO	2020053948	002571
GILVENIO RIBEIRO DOS SANTOS	2020017229	013834
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	2021007135	000573
IRIS MACHADO DA SILVA	2021007150	002997
IVALDO MOTA COMPASSO	2021025106	007773
JAEDESON FRANCISCO DE SOUZA	2020053721	002575
JAIR FERREIRA RAMALHO	2021024525	007790
JASMINA LUSTOSA BUCAR	2021025576	005835
JASMINA LUSTOSA BUCAR	2021024712	005836
JOEL RIBEIRO DE AGUIAR	2021028265	001035
JOSIVAN DOS SANTOS	2021025713	002432
LUCIANO MOREIRA DA SILVA	2020044307	002921
MARLY REGO MATOS	2020041606	001065
PABLO VINICIUS BARBOSA DE MIRANDA	2020027807	001053
PERPETUA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAUJO	2021062558	004552
REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA	2021005262	002999
RENATA RUAS ALMEIDA OLIVEIRA TAMEIRÃO	2020053697	009318
RESIDENCIAL ONIX	2020017231	009112
ROSA NUBIA DA SILVA LIMA	2020044310	002920
SERGIO JOSÉ DA SILVA	2021024679	007791
SOCIEDADE E APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS	2021025708	002429
VALDIRENE REGINA DOS SANTOS	2021024524	007788

Palmas, 19 de maio de 2022

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
A.F. DE AZEVEDO EIRELI- EPP	2021035056	005384
ANA PAULA LOPES DA SILVA	2021061145	001786
ANA PAULA LOPES DA SILVA	2021045206	005861
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	2021025696	000665
ARAUJO E BATISTA LTDA	2021025716	012704
CELSO MONTOIA NOGUEIRA	2021024752	012745
CICERO DA SILVA BARROS	2020044315	002916
DONIZETE DA SILVA ALMEIDA ARAUJO	2020022849	000845
ESPÓLIO DE ANTONIO NUNES DE BARROS	2020041589	005707
FABIO FERREIRA MOURA	2021028107	005290
FRANCISCA MARIA MOURA DA SILVA	2021025701	000670
FRANCISCO PEREIRA ME	2021064969	002177
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MONTE SINAI		
CAMPO DE PALMAS – TO	2020044227	013994
J P PEREIRA BIZARRIA EIRELI	2020044238	000586
JOCINEIDE MONTELO PEREIRA	2021024784	008997
JOSE ALCIDES FERREIRA LEAL	2020053680	005690
JULIA TEIXEIRA DIAS	2013037168	001029
KARINE SAMPAIO DE SÃO LEÃO	2018021699	013522
M LEAL REGO E CIA LTDA (INOVA COMERCIO VAR. PEÇAS ACESSORIOS ELETRONICOS)	2021024518	012732
MARCIO VENICIO DIAS (VM AUTO CENTER)	2020053461	001094
MARIA DE JESUS CAVALCANTE OLIVEIRA	2021046385	003957
PAULO CHAN	2019004796	010584
PORTICO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS (PLANETA LOCADORA)	2020041662	009285

Palmas, 18 de maio de 2022

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**PROCESSO: 2022016076**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2022 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022016076, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, referente a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de Desentupimento e lavagem na rede de esgoto por ponto, Desentupimento e lavagem dos ramais que ligam as caixa de gordura a rede de esgoto, e das caixa de gorduras, Desentupimento simples de vaso sanitário, visando limpeza, higienização e conservação dos imóveis sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 26.2600.23.692.7000.4370, Fonte: 150000000, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

Gustavo Bottós de Paula
SECRETÁRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 PARTICÍPES: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 EMPRESA ARTE 27 EVENTOS LTDA
 OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica o Município de Palmas, por intermédio de vários partícipes, visando o esforço conjunto das partes para a prestação de serviços de implantação do Parque das Artes, localizado no Espaço Cultural de Palmas.
 BASE LEGAL: O presente instrumento será regido pelas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.
 VALOR: O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não gerando obrigações de ressarcimento de despesas ou repasse de recursos financeiros para qualquer das partes.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de maio do ano de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Sr. GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, Sr. GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Presidente da Agência Municipal de Turismo, Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, Secretária Municipal de Comunicação, Sr. ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO, Secretário Municipal de Infraestrutura, a EMPRESA ARTE 27 EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.026.595/0001-20, com sede na Quadra ASR-SE Rua SRS, Conjunto 09, Lote 08, Box 20, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representada pela Senhora CRISTIANY SCARAMUSSA CHAGAS, RG nº 1.946.195 e CPF nº 119.149.697-07.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 56 DE 19 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo, para atuar na função de pesquisadora, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANA ANGELICA ARRUDA ANDRADE	601.XXX.XXX-83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Presidente Interino da FESP
 ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 57 DE 19 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisadores Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANA JESSICA CARVALHO DE ASSIS	070.XXX.XXX-37
RAILDA PEREIRA MATOS LOLA	181.XXX.XXX-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Presidente Interino da FESP
 ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 58 DE 19 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
DANIELA DE OLIVEIRA ALVES	059.XXX.XXX-80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Presidente Interino da FESP
 ATO Nº 451 - DSG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista CARINE MARIA CRIVILATTI PROVENZANO, CPF nº 702.253.701-15, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 55 de 10 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Carine Maria Crivilatti Provenzano, BOLSISTA, Yusely Sanchez Capote, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e THIAGO DE PAULO MARCONI, Presidente Interino da FESP

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio 2022

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.22-0000200

Consumidora: ALLAN VICTOR JARDIM DE OLIVEIRA
Fornecedor: CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.
REDE SERVICOS COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o consumidor ALLAN VICTOR JARDIM DE OLIVEIRA, no intuito de informar o consumidor sobre a retificação da Ata de Audiência realizada no dia 15/03/2022, onde cita que o acordo foi firmado com a empresa KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A., no entanto afirmamos que a CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. não fez acordo com o consumidor.

Palmas – TO, 19 de maio de 2022
Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.22-0000472

Consumidora: RODRIGO MARQUES DA SILVA
Fornecedor: BRASILNET TELECOM LTDA

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa BRASILNET TELECOM LTDA (CNPJ: 15.666.711/0001-77) para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis os seguintes documentos: defesa administrativa, procuração, contrato social ou ato constitutivo no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 19 de maio de 2022
Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.22-0000537

Consumidor: JARDEL NEVES COSTA
Fornecedor: VIDRO MINAS VIDRAÇARIA ERIELI - ME (CNPJ 21.159.798/0001-99)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC – Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar a empresa VIDRO MINAS VIDRAÇARIA ERIELI - ME (CNPJ 21.159.798/0001-99) notifica-a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por JARDEL NEVES COSTA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.001.22-0000537, visando apurar possível conduta inflativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria comparecer em audiência a ser realizado na data 02/06/2022 as 15:00h, munido com procuração, contrato social ou ato constitutivo e defesa administrativa no Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO 19 de maio de 2022
Procon Municipal de Palmas

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 137/2022

Contrato: N°003/2022

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07

Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A – 01.536.754/0003-95

Objeto: Futura contratação de empresa para prestação de serviços, de publicação de avisos de licitações, Leis do Legislativo, comunicado de audiências públicas, dentre outros boletins de informação da Câmara Municipal de Palmas, localizada na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte em Palmas – To.

Nota de Empenho: 000120

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamentação Legal: Termos da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.8002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento de Despesa: 01; Fonte: 150000000 – Recursos Próprios – OD.

Vigência: 19/05/2022 a 18/05/2023

Signatários: Vereadora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Ronaldo Borges Ferrante, Jean Carlos Almeida Teixeira (Representantes Legais da empresa: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

